



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.041, de 05 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.126
AUTOR: ANTONIO ARNALDO

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada Cel. JOSÉ OSMAM, a Rua em Projeto “01” do Loteamento VAL PARAISO, Reg. 537, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
06 / 06 / 2000


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	